

Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023  
Saldos da licitação

Pregão 000067/2022 - Registro de Preços

Lote	Nome	Lote	Preço unitário		Quantidade		Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
			atual		atual									
Produto: 34408	CHAVE REVERSORA 14103													
Item: 001			37,63		4.518,00	296.000,00	0,00	489,00	0,00	0,00	4.029,00	273.926,42		
Item: 001					5,00	188,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	188,15		
Produto: 34409	DISJUNTOR K32 / 10 A													
Item: 002			22,58		5,00	112,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	112,90		
Item: 003			22,58		8,00	180,64	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	180,64		
Produto: 34410	DISJUNTOR K32 / 32 A													
Item: 004			28,22		10,00	282,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	282,20		
Produto: 34411	DISJUNTOR K32 / 40 A													
Item: 005			28,22		8,00	225,76	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	225,76		
Produto: 34412	DISJUNTOR K32 / 50 A													
Item: 006			30,10		3,00	90,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	90,30		
Produto: 34413	DISJUNTOR K32 / 63 A													
Item: 007			58,32		5,00	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	291,60		
Produto: 34414	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF A 250V													
Item: 008			67,73		5,00	338,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	338,65		
Produto: 34415	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UF 250V													
Item: 009			103,47		5,00	517,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	517,35		
Produto: 34416	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V													
Item: 010			23,52		5,00	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	117,60		
Produto: 34417	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF													
Item: 011			28,22		8,00	225,76	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	225,76		
Produto: 34418	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF													
Item: 012			32,92		5,00	164,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	164,60		
Produto: 34419	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF													
Item: 013			37,63		3,00	112,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	112,89		
Produto: 34420	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF													
Item: 014			39,51		3,00	118,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	118,53		
Produto: 34421	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF													
Item: 015			150,50		3,00	451,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	451,50		
Produto: 34422	RELE FALTA DE FASE 220V													
Item: 016			169,35		5,00	846,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	846,75		

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emissão por: KARLANE DOSS, na versão: 5532 P



FL 062

# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023

## Saldos da licitação

Pregão 000067/2022 - Registro de Preços

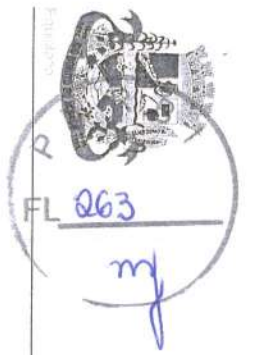
Página 2

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34423 RELE BIMETAL TH 16-24A	Item: 017	249,27	5,00	1.246,35	0,00	0,00	0,00	5,00	1.246,35		
Produto: 34424 RELE BIMETAL TH 23-32A	Item: 018	249,27	3,00	747,81	0,00	0,00	0,00	3,00	747,81		
Produto: 34425 RELE BIMETAL TH 30-38A	Item: 019	197,54	5,00	987,70	0,00	0,00	0,00	5,00	987,70		
Produto: 34426 CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	Item: 020	178,72	8,00	1.429,76	0,00	0,00	0,00	8,00	1.429,76		
Produto: 34427 CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	Item: 021	268,09	5,00	1.340,45	0,00	0,00	0,00	5,00	1.340,45		
Produto: 34428 CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	Item: 022	268,09	5,00	1.340,45	0,00	0,00	0,00	5,00	1.340,45		
Produto: 34429 CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	Item: 023	357,45	3,00	1.072,35	0,00	0,00	0,00	3,00	1.072,35		
Produto: 34430 CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	Item: 024	168,20	3,00	564,60	0,00	0,00	0,00	3,00	564,60		
Produto: 34431 RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	Item: 025	282,20	3,00	846,60	0,00	0,00	0,00	3,00	846,60		
Produto: 34432 INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	Item: 026	17,87	150,00	2.680,50	0,00	0,00	0,00	150,00	2.680,50		
Produto: 34433 CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	Item: 027	22,58	200,00	4.516,00	0,00	0,00	0,00	200,00	4.516,00		
Produto: 34434 CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	Item: 028	46,09	300,00	13.827,00	0,00	0,00	0,00	300,00	13.827,00		
Produto: 34435 CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	Item: 029	31,06	300,00	9.318,00	0,00	0,00	0,00	300,00	9.318,00		
Produto: 34436 CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	Item: 030	305,71	3,00	917,13	0,00	0,00	0,00	3,00	917,13		
Produto: 34437 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	Item: 031	211,65	2,00	423,30	0,00	0,00	0,00	2,00	423,30		
Produto: 34438 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	Item: 032	263,39	5,00	1.316,95	0,00	0,00	0,00	5,00	1.316,95		
Produto: 34439 CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm											

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARLANE DOSS, na versão: 5532 P

09/08/2023 09:21:37



**Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000067/2022 - Registro de Preços**

Página 3

Item	Produto	Preço unitário		Quantidade		Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		atual		atual									
Item: 033	Produto: 34440 BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	42,33		3,00		126,99	0,00	0,00	0,00	3,00	126,99		126,99
Item: 034	Produto: 34441 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	288,10		50,00		13.405,00	0,00	0,00	0,00	50,00	13.405,00		13.405,00
Item: 035	Produto: 34442 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	418,60		50,00		20.930,00	0,00	0,00	0,00	50,00	20.930,00		20.930,00
Item: 036	Produto: 34443 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	371,57		50,00		18.578,50	0,00	0,00	0,00	50,00	18.578,50		18.578,50
Item: 037	Produto: 34444 TUBO EDUTOR PVC DN 40	103,47		50,00		5.173,50	0,00	0,00	0,00	50,00	5.173,50		5.173,50
Item: 038	Produto: 34445 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	21,64		50,00		1.082,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.082,00		1.082,00
Item: 039	Produto: 34446 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	23,52		50,00		1.176,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.176,00		1.176,00
Item: 040	Produto: 34447 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	25,40		100,00		2.540,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.540,00		2.540,00
Item: 041	Produto: 34448 MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	7.431,18		2,00		14.862,36	0,00	1,00	0,00	1,00	7.431,18		7.431,18
Item: 042	Produto: 34449 MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	7.619,31		2,00		15.238,62	0,00	0,00	0,00	2,00	15.238,62		15.238,62
Item: 043	Produto: 34450 MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	7.431,18		2,00		14.862,36	0,00	0,00	0,00	2,00	14.862,36		14.862,36
Item: 044	Produto: 34451 MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)	8.371,84		2,00		16.743,68	0,00	0,00	0,00	2,00	16.743,68		16.743,68
Item: 045	Produto: 34452 MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)	9.124,36		2,00		18.248,72	0,00	0,00	0,00	2,00	18.248,72		18.248,72
Item: 046	Produto: 34453 MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)	9.312,49		2,00		18.624,98	0,00	0,00	0,00	2,00	18.624,98		18.624,98
Item: 047	Produto: 34454 MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)	9.312,49		2,00		18.624,98	0,00	1,00	0,00	1,00	9.312,49		9.312,49
Item: 048	Produto: 34455 MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 298)	9.500,63		2,00		19.001,26	0,00	0,00	0,00	2,00	19.001,26		19.001,26
Item: 049													

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARLAINE DOSS, na versão: 5532 p

09/09/2023 09:21:37



# Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023

## Saldos da licitação

### Pregão 000067/2022 - Registro de Preços

Página: 4

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 050	9.688,76	1,00	9.688,76	0,00	0,00	0,00	1,00	9.688,76		9.688,76
Produto: 34457 MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 294)										
Item: 051	1.410,98	10,00	14.109,80	0,00	2,00	0,00	8,00	10.603,49		10.603,49
Produto: 34459 MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETRADA DE BOMBA										
Item: 052	3,76	3.000,00	11.280,00	0,00	485,00	0,00	2.515,00	9.456,40		9.456,40
Produto: 34460 DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
Total do fornecedor:			296.000,00					273.926,42		273.926,42

Código: 37957 - 3 Nome: SAO JOAO MARIA POCOS LTDA CPE/CNPJ: 22.918.797/0001-43 Telefone: 42998110014

Lote:	Nome:	CPE/CNPJ:	Telefone:	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 002	Nome: Lote 002								
Item: 001				1.218,00	0,00	103,00	185.000,00		185.191,22
Produto: 34458 ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA PADRÃO IAT				5,00	0,00	0,00	4.765,70		4.765,70
Item: 002				802,04	3,00	3,00	2.406,12		2.406,12
Produto: 34461 DOC. P/ PEDIDO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA JUNTO AO IAT				223,18	150,00	0,00	33.477,00		33.477,00
Item: 003				6.793,62	3,00	1,00	20.350,86		13.567,24
Produto: 34462 TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP				109,91	500,00	0,00	54.955,00		54.955,00
Item: 004				100,03	500,00	0,00	50.015,00		40.012,00
Produto: 34464 PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 0 A 250 m				511,45	2,00	0,00	1.022,90		1.022,90
Item: 005				1.511,08	4,00	2,00	6.044,32		3.022,16
Produto: 34463 LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTONEUMÁTICA				258,50	36,00	0,00	9.306,00		9.306,00
Item: 006				204,11	10,00	0,00	2.041,10		2.041,10
Produto: 34467 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO				123,20	5,00	0,00	616,00		616,00
Item: 007									
Produto: 34468 TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO 6"									
Item: 008									
Produto: 34469 TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06" POLEGADAS									
Item: 009									
Produto: 34470 TAMPA DO POÇO ARTESIANO FERRO 6" POLEGADAS									
Item: 010									
Item: 011									

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2023  
Saldos da licitação  
Pregão 000067/2022 - Registro de Preços

Página: 5

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		185.000,00							165.191,22
TOTAL DA LICITAÇÃO:		481.000,00							439.117,64

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitted por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 P

09/08/2023 09:21:37



# ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 06.349.494/0001-09 IE: 9045563275  
TELEFONE: (42) 3635-6267 (42) 98417-8070

## Solicitação de aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do contrato administrativo, referente ao pregão nº 67, o qual se findou no dia 08 de agosto de 2023, que tem por objetivo, à contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poço artesiano.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, especialmente por se tratar de serviço essencial; considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao do mercado, solicitamos através dessa, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



CNPJ 06.349.494/0001-09  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME

Silvério Antonio de Oliveira

Laranjeiras do Sul, 10 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022-PMRBI

FL 267

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 67/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.349.494/0001-09**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Silverio Antonio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o nº. 024.739.789-05, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CHAVE REVERSORA 14103	lukma	UN	5,00	37,63	188,15
1	2	DISJUNTOR K32 / 10 A	foco	UN	5,00	22,58	112,90
1	3	DISJUNTOR K32 / 32 A	foco	UN	8,00	22,58	180,64
1	4	DISJUNTOR K32 / 40 A	foco	UN	10,00	28,22	282,20
1	5	DISJUNTOR K32 / 50 A	foco	UN	8,00	28,22	225,76
1	6	DISJUNTOR K32 / 63 A	foco	UN	3,00	30,10	90,30
1	7	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF Ajl 250V	jl	UN	5,00	58,32	291,60
1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UFjl 250V	jl	UN	5,00	67,73	338,65
1	9	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	jl	UN	5,00	103,47	517,35
1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	jl	UN	5,00	23,52	117,60
1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	jl	UN	8,00	28,22	225,76
1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	jl	UN	5,00	32,92	164,60
1	13	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	jl	UN	3,00	37,63	112,89
1	14	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	jl	UN	3,00	39,51	118,53
1	15	RELE FALTA DE FASE 220V	lukma	UN	3,00	150,50	451,50
1	16	RELE BIMETAL TH 16-24A	lukma	UN	5,00	169,35	846,75
1	17	RELE BIMETAL TH 23-32A	lukma	UN	5,00	249,27	1.246,35

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2022.08.09 10:51:08 -03'00'

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA  
ME:06349494000109

Assinado de forma digital por  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA ME:06349494000109  
Data: 2022.08.09 14:46:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná

Handwritten notes and stamps: 'RPM B', 'FL 241', '268', 'FL'.

1	18	RELE BIMETAL TH 30-38A	lukma	UN	3,00	249,27	747,81
1	19	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	197,54	987,76
1	20	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	8,00	178,72	1.429,76
1	21	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	22	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	23	CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	3,00	357,45	1.072,35
1	24	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	lukma	UN	3,00	188,20	564,60
1	25	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	exatron	UN	3,00	282,20	846,60
1	26	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	sccable	MT	150,00	17,87	2.680,50
1	27	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	sccable	MT	200,00	22,58	4.516,00
1	28	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	sccable	MT	300,00	46,09	13.827,00
1	29	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	sccable	MT	300,00	31,06	9.318,00
1	30	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	docol	UN	3,00	305,71	917,13
1	31	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEG.	docol	UN	2,00	211,65	423,30
1	32	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm	lukbox	UN	5,00	263,39	1.316,95
1	33	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	margirius	UN	3,00	42,33	126,99
1	34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	BR	50,00	268,10	13.405,00
1	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	BR	50,00	418,60	20.930,00
1	36	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	BR	50,00	371,57	18.578,50
1	37	TUBO EDUTOR PVC DN 40	líder	BR	50,00	103,47	5.173,50
1	38	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	UN	50,00	21,64	1.082,00
1	39	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	UN	50,00	23,52	1.176,00
1	40	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	UN	100,00	25,40	2.540,00
1	41	MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	42	MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	leão	UN	2,00	7.619,31	15.238,62
1	43	MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Data: 2022.08.09 10:51:29 -03'00'

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME:06349494000109

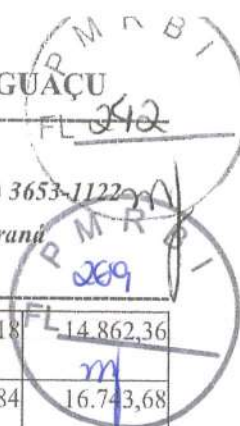
Assinado de forma digital por ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME:06349494000109 Dados: 2022.08.09 14:48:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	44	MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)					m
1	45	MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP	leão	UN	2,00	8.371,84	16.743,68
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)					
1	46	MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP	leão	UN	2,00	9.124,36	18.248,72
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)					
1	47	MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
		MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)					
1	48	MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
		220/380V (M.C.A. 298)					
1	49	MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA	leão	UN	2,00	9.500,63	19.001,26
		220/380V (M.C.A. 375)					
1	50	MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFÁSICA	leão	UN	1,00	9.688,76	9.688,76
		220/380V (M.C.A. 294)					
1	51	MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	propria	UN	10,00	1.410,98	14.109,80
1	52	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	propria	KM	3.000,00	3,76	11.280,00
<b>TOTAL</b>							<b>296.000,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.08  
10:51:44 -03'00'

ELETROLAR  
LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA  
ME:06349494000109

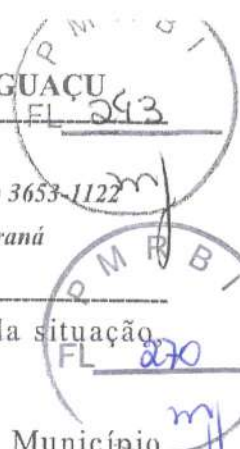
Assinado de forma digital por  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO  
SUL LTDA ME:06349494000109  
Dados: 2022.08.09 14:49:07  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 8079961:11848178915  
0915 105220-0300

ELETROLAR LARANJEIRAS Assinado de forma digital por  
DO SUL LTDA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL  
ME:06349494000109 LTDA ME:06349494000109  
Dados: 2022.08.09 14:49:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 244  
FL 271

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 13, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO  
ROVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.09 10:52:15  
-03'00'

ELETROLAR  
LARANJEIRAS DO SUL  
LTDA  
ME:06349494000109

Assinado de forma digital por  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO  
SUL LTDA ME:06349494000109  
Dados: 2022.08.09 14:50:43  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 215

extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 67/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.08  
10:52:30 -03'00'

ELETROLAR  
LARANJEIRAS DO  
SUL LTDA  
ME:06349494000109

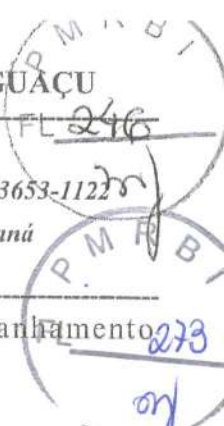
Assinado de forma digital por  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO  
SUL LTDA  
ME:06349494000109  
Dados: 2022.08.09 14:52:26  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.08 10:52:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
ME:06349494000109

Assinado de forma digital por ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME:06349494000109  
Dados: 2022.08.09 14:53:26 -03'00'

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Silverio Antonio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o nº. 024.739.789-05, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CHAVE REVERSORA I4103	lukma	UN	5,00	37,63	188,15
1	2	DISJUNTOR K32 / 10 A	foco	UN	5,00	22,58	112,90
1	3	DISJUNTOR K32 / 32 A	foco	UN	8,00	22,58	180,64
1	4	DISJUNTOR K32 / 40 A	foco	UN	10,00	28,22	282,20
1	5	DISJUNTOR K32 / 50 A	foco	UN	8,00	28,22	225,76
1	6	DISJUNTOR K32 / 63 A	foco	UN	3,00	30,10	90,30
1	7	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF A 250V	jl	UN	5,00	58,32	291,60
1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UF 250V	jl	UN	5,00	67,73	338,65
1	9	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	jl	UN	5,00	103,47	517,35
1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	jl	UN	5,00	23,52	117,60
1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	jl	UN	8,00	28,22	225,76
1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	jl	UN	5,00	32,92	164,60
1	13	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	jl	UN	3,00	37,63	112,89
1	14	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	jl	UN	3,00	39,51	118,53
1	15	RELE FALTA DE FASE 220V	lukma	UN	3,00	150,50	451,50
1	16	RELE BIMETAL TH 16-24A	lukma	UN	5,00	169,35	846,75
1	17	RELE BIMETAL TH 23-32A	lukma	UN	5,00	249,27	1.246,35
1	18	RELE BIMETAL TH 30-38A	lukma	UN	3,00	249,27	747,81
1	19	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	197,54	987,70
1	20	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	8,00	178,72	1.429,76
1	21	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	22	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
1	23	CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	3,00	357,45	1.072,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 259

275

1	24	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	lukma	UN	3,00	188,20	564,60
1	25	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	exatron	UN	3,00	282,20	846,60
1	26	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	sccable	MT	150,00	17,87	2.680,50
1	27	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	sccable	MT	200,00	22,58	4.516,00
1	28	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	sccable	MT	300,00	46,09	13.827,00
1	29	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	sccable	MT	300,00	31,06	9.318,00
1	30	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	docol	UN	3,00	305,71	917,13
1	31	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEG.	docol	UN	2,00	211,65	423,30
1	32	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm	lukbox	UN	5,00	263,39	1.316,95
1	33	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	margirius	UN	3,00	42,33	126,99
1	34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	BR	50,00	268,10	13.405,00
1	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	BR	50,00	418,60	20.930,00
1	36	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	BR	50,00	371,57	18.578,50
1	37	TUBO EDUTOR PVC DN 40	lider	BR	50,00	103,47	5.173,50
1	38	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	UN	50,00	21,64	1.082,00
1	39	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	UN	50,00	23,52	1.176,00
1	40	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	UN	100,00	25,40	2.540,00
1	41	MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	42	MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	leão	UN	2,00	7.619,31	15.238,62
1	43	MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	44	MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
1	45	MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)	leão	UN	2,00	8.371,84	16.743,68
1	46	MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)	leão	UN	2,00	9.124,36	18.248,72
1	47	MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
1	48	MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 298)	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
1	49	MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 375)	leão	UN	2,00	9.500,63	19.001,26
1	50	MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 294)	leão	UN	1,00	9.688,76	9.688,76
1	51	MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	propria	UN	10,00	1.410,98	14.109,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 255

1	52	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	propria	KM	3.000,00	3,76	11.280,00
<b>TOTAL</b>							<b>296.000,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Detentor da Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 277

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.349.494/0001-09  
Certidão nº: 39115169/2023  
Expedição: 04/08/2023, às 08:38:10  
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 06.349.494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072605423927293868

Informação obtida em 04/08/2023 08:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:34 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **3069.0CB8.D9C2.74A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031252938-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante - Pregão 67/2022

diogo souza <diougosouza@gmail.com>

sex, 18/08/2023 09:21

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguacu <orcamentorio bonito@hotmail.com>

1 anexos (61 KB)

Outlook-z5gaiyz1.png;

Bom dia, sim estamos de acordo e temos interesse no aditivo de prazo do presente contrato, desde já ficamos muito agradecidos.

Att

Diogo de Souza

São João Maria Poços Ltda

Em sex, 11 de ago de 2023 10:14, Prefeitura de Rio Bonito do Iguacu <orcamentorio bonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contatar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão n°67/2022.

Conforme segue a relação dos saldos em PDF.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguacu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 125/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
67/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 67/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. Diogo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 044.758.759-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA PADRÃO IAT	PRÓPRIA	UN	5,00	953,14	4.765,70
2	2	DOC. P/ PEDIDO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA JUNTO AO IAT	PRÓPRIA	UN	3,00	802,04	2.406,12
2	3	TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP	PRÓPRIA	HS	150,00	223,18	33.477,00
2	4	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	PRÓPRIA	UN	3,00	6.783,62	20.350,86
2	5	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 0 A 250 m	PRÓPRIA	MT	500,00	109,91	54.955,00
2	6	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR	PRÓPRIA	MT	500,00	100,03	50.015,00
2	7	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	UN	2,00	511,45	1.022,90
2	8	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	1.511,08	6.044,32

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.08.08  
11.06.18 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2	9	TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO 6"	HIPERFORT	MT	36,00	258,50	9.306,00
2	10	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06" POLEGADAS	HIPERFORT	MT	10,00	204,11	2.041,10
2	11	TAMPA DO POÇO ARTESIANO FERRO 6" POLEGADAS	AFROUXE	PEÇA	5,00	123,20	616,00
<b>TOTAL</b>							<b>185.000,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

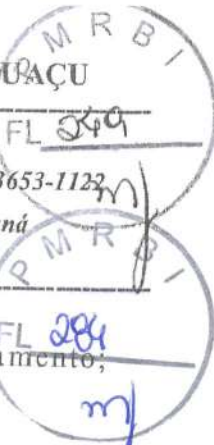
SEZAR AUGUSTO Atorizado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Duda. 2022.08.08  
11:07:03 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 80VINO:33348170915  
11:07:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 250

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 67/2022-**

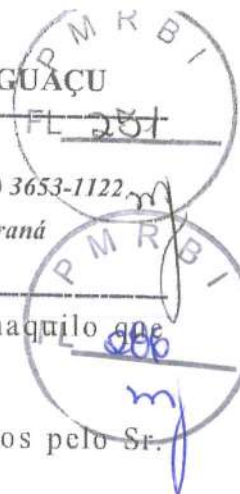
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2022.08.08  
11:07:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122,  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

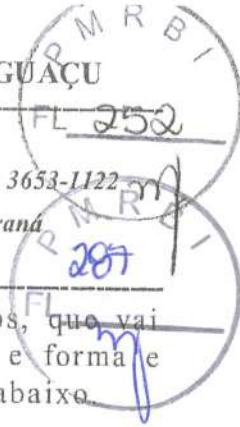
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.08  
11:07:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
AUGUSTO AUGUSTO  
BOVINO:3334 BOVINO:33348170915  
8170915 Dados: 2022.08.08 11:08:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUZA: Assinado digitalmente por DIOGO DE SOUZA:0447587595  
0447587595  
1  
DIOGO DE SOUZA  
Detentor da Ata

Assinado digitalmente por DIOGO DE SOUZA:0447587595  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=Videncconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=DIOGO DE SOUZA:0447587595  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-08-06 11:15:45  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 256

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. Diogo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 044.758.759-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA MICROBIOLÓGICA PADRÃO IAT	PRÓPRIA	UN	5,00	953,14	4.765,70
2	2	DOC. P/ PEDIDO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA JUNTO AO IAT	PRÓPRIA	UN	3,00	802,04	2.406,12
2	3	TESTE DE VAZÃO COM MOTOBOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP	PRÓPRIA	HS	150,00	223,18	33.477,00
2	4	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	PRÓPRIA	UN	3,00	6.783,62	20.350,86
2	5	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 0 A 250 m	PRÓPRIA	MT	500,00	109,91	54.955,00
2	6	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR	PRÓPRIA	MT	500,00	100,03	50.015,00
2	7	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	UN	2,00	511,45	1.022,90
2	8	TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	1.511,08	6.044,32
2	9	TUBO DE REVESTIMENTO EM AÇO 6"	HIPERFORT	MT	36,00	258,50	9.306,00
2	10	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO 06" POLEGADAS	HIPERFORT	MT	10,00	204,11	2.041,10
2	11	TAMPA DO POÇO ARTESIANO FERRO 6" POLEGADAS	AFROUXE	PEÇA	5,00	123,20	616,00
<b>TOTAL</b>							<b>185.000,00</b>

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 257

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00  
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DIOGO DE SOUZA  
Detentor da Ata

FL 209



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/08/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 – PMRBI.

Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – PMRBI;

Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – PMRBI;

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 439.117,64 (Quatrocentos e trinta e nove mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de Agosto de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo restante Pregão 67/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE AGROPECURIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

### MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

**Assunto:** Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – PMRBI;

Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – PMRBI;

**Pregão Presencial nº 67/2022 – PMRBI.**

**Fornecedores:**

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, CNPJ: 06.349.494/0001-09;

SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, CNPJ: 22.918.797/0001-43;

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos serviços, conforme anexo dos saldos de licitação.

A contratação se faz necessária para manter o adequado funcionamento dos poços e bombas que realizam o abastecimento público de água nos Distritos e Comunidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, garantindo, assim, a qualidade sanitária da água, funcionamento elétrico e hidráulico do sistema.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/08/2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.18  
10:56:09 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 – PMRBI.

Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – PMRBI;

Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – PMRBI;

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 74/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o nº. 024.739.789-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos.

Valor total: R\$ 273.199,79 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024.

Data de assinatura: 22/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 295

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 75/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. DIOGO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 044.758.759-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos.

Valor total: R\$ 165.191,22 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024.

Data de assinatura: 22/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 296

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 74/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELETROLAR  
LARANJEIRAS DO SUL LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 67/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob o n.º. 024.739.789-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 67/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesanais, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	CHAVE REVERSORA 14103	lukma	UN	5,00	37,63	188,15
LOTE: 1	2	DISJUNTOR K32 / 10 A	foco	UN	5,00	22,58	112,90
LOTE: 1	3	DISJUNTOR K32 / 32 A	foco	UN	8,00	22,58	180,64
LOTE: 1	4	DISJUNTOR K32 / 40 A	foco	UN	10,00	28,22	282,20
LOTE: 1	5	DISJUNTOR K32 / 50 A	foco	UN	8,00	28,22	225,76
LOTE: 1	6	DISJUNTOR K32 / 63 A	foco	UN	3,00	30,10	90,30
LOTE: 1	7	CAPACITOR DE ARANQUE DE 216UF A 250V	jl	UN	5,00	58,32	291,60
LOTE: 1	8	CAPACITOR DE ARANQUE DE 270UF 250V	jl	UN	5,00	67,73	338,65
LOTE: 1	9	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	jl	UN	5,00	103,47	517,35
LOTE: 1	10	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	jl	UN	5,00	23,52	117,60
LOTE: 1	11	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	jl	UN	8,00	28,22	225,76
LOTE: 1	12	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	jl	UN	5,00	32,92	164,60

SEZAR AUGUSTO Atestado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915  
Data: 2023.08.22 13:55:41  
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 1	13	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	jl	UN	3,00	37,63	112,89
LOTE: 1	14	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	jl	UN	3,00	39,51	118,53
LOTE: 1	15	RELE FALTA DE FASE 220V	lukma	UN	3,00	150,50	451,50
LOTE: 1	16	RELE BIMETAL TH 16-24A	lukma	UN	5,00	169,35	846,75
LOTE: 1	17	RELE BIMETAL TH 23-32A	lukma	UN	5,00	249,27	1.246,35
LOTE: 1	18	RELE BIMETAL TH 30-38A	lukma	UN	3,00	249,27	747,81
LOTE: 1	19	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	197,54	987,70
LOTE: 1	20	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	8,00	178,72	1.429,76
LOTE: 1	21	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
LOTE: 1	22	CONTACTOR D32M7 32.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	5,00	268,09	1.340,45
LOTE: 1	23	CONTACTOR D38M7 38.A TELEMECANIQUE	lukma	UN	3,00	357,45	1.072,35
LOTE: 1	24	RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	lukma	UN	3,00	188,20	564,60
LOTE: 1	25	INTERRUPTOR PROGRAMÁVEL DE ENERGIA RTM 220/60HZ	exatron	UN	3,00	282,20	846,60
LOTE: 1	26	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x4 mm	sccable	MT	150,00	17,87	2.680,50
LOTE: 1	27	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x6 mm	sccable	MT	200,00	22,58	4.516,00
LOTE: 1	28	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x16 mm	sccable	MT	300,00	46,09	13.827,00
LOTE: 1	29	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3x10 mm	sccable	MT	300,00	31,06	9.318,00
LOTE: 1	30	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1½" POLEG.	docol	UN	3,00	305,71	917,13
LOTE: 1	31	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1¼" POLEG.	docol	UN	2,00	211,65	423,30
LOTE: 1	32	CAIXA DE MONTAGEM EST. 40x40x20 cm	lukbox	UN	5,00	263,39	1.316,95
LOTE: 1	33	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	margirius	UN	3,00	42,33	126,99
LOTE: 1	34	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	BR	50,00	268,10	13.405,00
LOTE: 1	35	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	BR	50,00	418,60	20.930,00
LOTE: 1	36	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	BR	50,00	371,57	18.578,50
LOTE: 1	37	TUBO EDUTOR PVC DN 40	lider	BR	50,00	103,47	5.173,50
LOTE: 1	38	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEG.	tupy	UN	50,00	21,64	1.082,00
LOTE: 1	39	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1¼" POLEG.	tupy	UN	50,00	23,52	1.176,00
LOTE: 1	40	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1½" POLEG.	tupy	UN	100,00	25,40	2.540,00
LOTE: 1	41	MOTOBOMBA SUBM. 2,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	leão	UN	1,00	7.431,18	7.431,18
LOTE: 1	42	MOTOBOMBA SUBM. 3,0HP	leão	UN	2,00	7.619,31	15.238,62

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

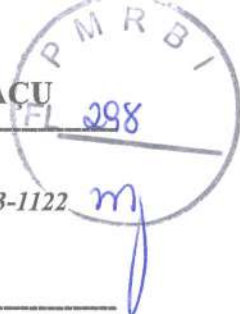
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22  
13:06:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)					
LOTE: 1	43	MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
LOTE: 1	44	MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)	leão	UN	2,00	7.431,18	14.862,36
LOTE: 1	45	MOTOBOMBA SUBM. 4,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)	leão	UN	2,00	8.371,84	16.743,68
LOTE: 1	46	MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)	leão	UN	2,00	9.124,36	18.248,72
LOTE: 1	47	MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)	leão	UN	2,00	9.312,49	18.624,98
LOTE: 1	48	MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 298)	leão	UN	1,00	9.312,49	9.312,49
LOTE: 1	49	MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 375)	leão	UN	2,00	9.500,63	19.001,26
LOTE: 1	50	MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFÁSICA 220/380V (M.C.A. 294)	leão	UN	1,00	9.688,76	9.688,76
LOTE: 1	51	MÃO DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	propria	UN	1,00	9.876,86	9.876,86
LOTE: 1	52	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	propria	KM	2,515, 00	3,76	9.456,40

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 273.199,79** (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

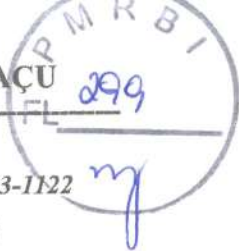
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 22/08/2023 e terminando em 21/08/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915  
Atestado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22 13:06:43 -05'00"



imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22  
13:07:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

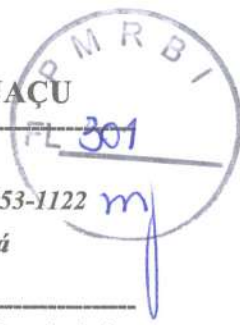
c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:3334817091 SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22 13:07:55-03'00"

5



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

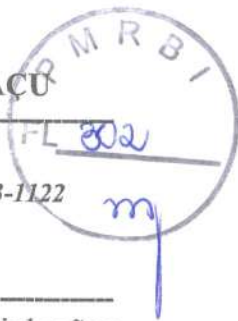
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22 13:08:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.08.27 13:08:29 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçú-PR, 22 de agosto de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.22  
13:09:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

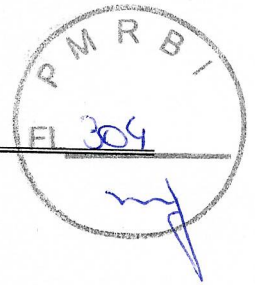
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 216/2023  
DATA: 25/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 73/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para a construção de um barracão, a Servidora Pública, Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 74/2023-PMRBI e 75/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de agosto de 2023

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.25  
13:47:29 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 212/2023  
DATA: 21/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora infra relacionada, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

VERANICE HILDA LUVISA, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de agosto de 2023.

*SEZAR AUGUSTO BOVINO*  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 213/2023  
DATA: 21/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, à servidora infra relacionada, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

NAIARA APARECIDA NASCIMENTO, servidora pública ocupante do Cargo de Zeladora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de agosto de 2023.

*SEZAR AUGUSTO BOVINO*  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 886/2010 de 26 de outubro de 2010, em deliberação da plenária realizada em 04 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o PROJETO: Revitalização do Lago do Centro de Convivência dos Idosos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Bonito do Iguaçu - PR, que visa atender além dos idosos que frequentam o espaço a todos os munícipes, ao tornando um espaço de convivência pública, conforme Ata nº 04/2023 do CMDI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 04 de Agosto de 2023

*George Bergner Nogueira*  
Presidente CMDI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 052/22-CMRBI  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR, SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 2835284-2/SP, DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Andrade & Pimentel LTDA, referente ao contrato 05/2022, por mais (12) doze meses; o qual vigorará de 22/08/2023 a 21/08/2024, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 18/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023-PMRBI**

Analisando o procedimento do Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 8/2023-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares no bairro Campo do Bugre, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 409.783,19 (quatrocentos e nove mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2023-PMRBI**

Extrato de contrato  
Contrato Administrativo nº. 73/2023-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 4/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SS/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão.

Valor total: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE VIACAO  
5320-000-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00  
5330-504-09-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 21/08/2023 à 15/06/2024.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 21/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2023-PMRBI**

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 4/2023-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2022-PMRBI**

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 33/2022-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Supressão

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme Convênio nº 728/2022-SEDU.

DO VALOR - SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato a importância de R\$ 142.671,75 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 2.066.327,80 (dois milhões e sessenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 21/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023-PMRBI**

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº. 7/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 05/09/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023-PMRBI**

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº. 14/2023-PMRBI  
Replicação

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 05/09/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE 10 (DEZ) PALESTRAS SHOW COM A TEMÁTICA - BULLYING E CYBERBULLYING, CONTEMPLANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM CONSONÂNCIA COM DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de agosto de 2023.

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023-PMRBI**

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 14/2023-PMRBI  
Inexigibilidade nº. 2/2023-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CNM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.015.954/0001-24, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e TREINAMENTO "IN LOCO" E A DISTÂNCIA, PARA PROMOVER APERFEIÇOAMENTO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 08 de setembro de 2023 até 07 de março de 2024.

Data de Assinatura: 22/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 74/2023-PMRBI**

Extrato de contrato  
Contrato Administrativo nº. 74/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 2220, CEP 85.301.060, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.607.708-8/PR e CPF/MF sob nº. 024.739.789-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de peças artesanais.

Valor total: R\$ 273.199,79 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica  
5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024.

Data de assinatura: 22/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 75/2023-PMRBI**

Extrato de contrato  
Contrato Administrativo nº. 75/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 67/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SÃO JOÃO MARIA POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, CEP 84.400-000, Centro, Prudentópolis, PR, representada pelo Sr. DIOGO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.698.580-2SS/PR e CPF/MF sob nº. 044.758.759-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de peças artesanais.

Valor total: R\$ 165.191,22 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Material de Consumo  
5240-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5250-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica  
5280-000-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00  
5290-504-08-002-18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024.

Data de assinatura: 22/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

